



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.572

Prorroga prazo estabelecido na Resolução CEPE nº 1.476, de 30 de abril de 1999.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o prazo regulamentar de validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para docentes;

considerando o disposto no Decreto nº 2.798, de 09 de outubro de 1998,

#### RESOLVE:

Prorrogar, por 6 (seis) meses, a partir de 07 de setembro deste ano, o período previsto na Resolução CEPE nº 1.428, de 05 de fevereiro próximo passado, e prorrogado pela Resolução CEPE nº 1.476, de 30 de abril deste ano, que delegou competência ao Presidente deste Conselho para analisar todos os processos de Concursos Públicos de Provas e Títulos para contratação de docentes desta Universidade, homologando ou não esses resultados.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente